

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: sexta-feira, 12 de novembro de 2021 10:23
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Câmara Municipal de Dom Feliciano RS
Anexos: MOÇÃO DE REPÚDIO.pdf

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 9 de novembro de 2021 14:12
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Câmara Municipal de Dom Feliciano RS

-----Mensagem original-----

De: imprensa@camaradomfeliciano.rs.gov.br [mailto:imprensa@camaradomfeliciano.rs.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 9 de novembro de 2021 13:58
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Imprensa Senado <imprensa@senado.leg.br>
Assunto: Câmara Municipal de Dom Feliciano RS

Vossa Excelência
Srº Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal.

Boa tarde, encaminhamos Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 3914/2020, em tramitação no Senado Federal.

--

Att.
IVANILDO KOBER
Assessor Legislativo



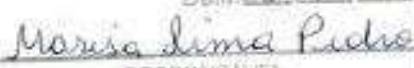
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

Rua Vespasiano Corrêa, 552 – Fone: (51) 3677 1185
Dom Feliciano RS.

BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Ao
Exmo. Sr.
Cristiano Studzinski
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano
Dom Feliciano – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº	529/2021
Data	25/10/21
 RESPONSÁVEL	

Cristiano José Studzinski, Vereador deste parlamento com assento na Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, juntamente com os demais vereadores que abaixo subscrevem, vêm à presença de Vossa Excelência requerer que, após deliberação pelo douto Plenário, seja encaminhado ao Senado Federal o seguinte:

Moção de Repúdio

MOÇÃO DE REPÚDIO ao PROJETO DE LEI Nº 3914/2020, em tramitação no Senado Federal e que traz sérios danos à sociedade e, em especial, aos mais carentes.

O PL 3914/2020, imputa ao segurado a responsabilidade por custear a perícia médica em ações judiciais contra o INSS.

O texto, caso aprovado em sua integridade, afrontará sobremaneira a texto constitucional, em especial a garantia constitucional prevista no artigo 5º, incisos XXXV e LXXIV.

Para o processo previdenciário, estas restrições do acesso à justiça, estabelecidas pelo PL 3914/2020, comprometem o acesso dos cidadãos à justiça e apontam para

um cenário bastante preocupante no que tange à mitigação da apreciação, pelo Poder Judiciário, de lesão ou ameaça a direito.

As barreiras impostas pelo PL 3914/2020 apenas agravam a exclusão social que advém de uma questão econômico-financeira desconfortável da maioria dos segurados do INSS e daqueles que aspiram a benefícios previdenciários na via judicial.

Assim sendo, na certeza de que este Poder Legislativo, independente das inclinações político-partidárias, exercerá seu dever constitucional de proteção à dignidade das pessoas elaborou de forma conjunta das bancadas de uma Moção de Repúdio ao PL 3914/2020, a ser enviada ao Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

Justificativa em plenário!

Dom Feliciano, 25 de Outubro de 2021.




Cristiano José Studzinski
Proponente - Vereador do PT

Ana Cláudia Lesnik
Vereadora do PSDB


Marco Aurélio Tysca
Vereador do PTB


Celso Roberto Jeske
Vereador do PSDB


Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Vereador do PSB

Felipe Torres Guimarães
Vereador do PTB



Osvald Alves da Silva
Vereador do PSDB



Rita de Cassia Rembowski
Vereadora do PTB

Pablo Cesar Freitas Campelo
Vereador do PSB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 83/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS 477/2015 – Documento SIGAD nº 00100.131165/2021-37;
2. PL 3914/2020 – Documento SIGAD nº 00100.119110/2021-59;
3. VET 59/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.113182/2021-92; 00100.111398/2021-13; 00100.116439/2021-68; 00100.116418/2021-42; 00100.122239/2021-44;
4. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111477/2021-24;
5. PL 2980/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111881/2021-06;
6. PEC 35/2015 – Documento SIGAD nº 00100.111525/2021-84;
7. MPV 1055/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117017/2021-18;
8. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117332/2021-37; 00100.117813/2021-42; 00100.118188/2021-56; 00100.119266/2021-30; 00100.119747/2021-45;
9. PL 2721/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117251/2021-37; 00100.117866/2021-63;
10. PLC 151/2015 – Documentos SIGAD nºs 00100.118544/2021-31; 00100.121527/2021-81; 00100.120196/2021-62;
11. PL 2505/2021 – Documento SIGAD nº 00100.118561/2021-79;
12. PL 6545/2019 – Documento SIGAD nº 00100.117854/2021-39;
13. PL 2944/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117860/2021-96;
14. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.119104/2021-00;



15. PRS 55/2018 – Documento SIGAD nº 00100.117579/2021-53;
16. PL 5656/2020 – Documento SIGAD nº 00100.117590/2021-13;
17. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.119866/2021-06;
18. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.122394/2021-61;
00100.123639/2021-77;
19. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.121535/2021-28;
00100.122911/2021-00; 00100.124542/2021-81; 00100.123234/2021-39;
00100.123359/2021-69;
20. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
21. PEC 23/2021 – Documento SIGAD nº 00100.124538/2021-13;
22. PL 3821/2021 – Documento SIGAD nº 00100.122382/2021-36;
23. PLP 5/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.111509/2021-91;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.114529/2021-14;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.112537/2021-26;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.117031/2021-11;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100. 109625/2021-41;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119330/2021-82;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.117243/2021-91;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118541/2021-06;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.118566/2021-00;
10. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118543/2021-97;
11. CAE – Documento SIGAD nº 00100.119418/2021-02;
12. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119874/2021-44;
13. CAS – Documento SIGAD nº 00100.121064/2021-58;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.121420/2021-33;



15. CAE – Documento SIGAD nº 00100.120205/2021-15;
16. CAE – Documento SIGAD nº 00100.121546/2021-16;
17. CI – Documento SIGAD nº 00100.121530/2021-03;
18. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122233/2021-77;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122437/2021-16;
20. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122756/2021-13;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05;
22. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100416/2021-31;
23. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.101741/2021-11;

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

